

# Ficha de Informação Normalizada

## Depósito a Prazo Carregosa NextGen – Quick Win

Designação	Depósito a Prazo Carregosa NextGen – Quick Win.		
Condições de acesso	É obrigatório o Cliente ter uma conta de Depósito à Ordem. Exclusivo para clientes do canal NextGen, em que todos os titulares tenham idade igual ou inferior a 30 anos.		
Modalidade	Depósitos a prazo (Decreto-Lei 430/91).		
Prazo	Mínimo: 1 dia; Máximo: 180 dias.		
Mobilização antecipada	Parcial <sup>1</sup> ou total, com as seguintes penalizações:		
	<b>% Prazo decorrido</b>	<b>% Penalização Juros</b>	
	< = 25%	100%	
	> 25% - <= 75%	75%	
	> 75%	50%	
	<sup>1</sup> Permitida a mobilização parcial sempre que o montante não mobilizado seja superior ao montante mínimo de constituição do Depósito a Prazo.		
Renovação	Não renovável.		
Moeda	EUR		
Montante	Mínimo: €1.000 Máximo: €1.000.000 (Canal Online); €5.000.000 (Outros Canais)		
Reforços	Não são permitidos.		
Taxa de remuneração	<b>Prazo</b>	<b>TANB</b>	<b>TANL - IRS (*)</b>
	3 Meses	1,60%	1,15%
	6 Meses	1,60%	1,15%
	(*) Considerando taxa de retenção na fonte de IRS de 28%.		
Regime de capitalização	Não há lugar a capitalização.		
Cálculo de juros	A base de cálculo dos juros é de atual/360. Não há arredondamento da taxa.		
Pagamento de juros	No vencimento do depósito a prazo, por crédito na conta de Depósitos à Ordem do Cliente.		
Regime fiscal	Os juros obtidos nos depósitos a prazo estão sujeitos a retenção na fonte de imposto sobre o rendimento (IRS), à taxa que estiver em vigor na data em que forem creditados.		

Designação	Depósito a Prazo Carregosa NextGen – Quick Win.
Outras condições	Não existem outras condições aplicáveis.
Garantia de capital	O capital depositado é garantido na sua totalidade na data de vencimento do depósito ou, no momento da mobilização antecipada, se permitida nos termos das condições particulares de constituição do depósito.
Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos no Banco L. J. Carregosa, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, sejam residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 Euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a> .
Instituição depositária	Banco L. J. Carregosa, S.A Matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 503 267 015 Sede: Av. da Boavista, 1083 – 4100-129 Porto – Portugal Tel.: +351 226 086 460 • Fax: +351 226 086 493 info@bancocarregosa.com • www.bancocarregosa.com
Validade das condições	Sem prazo de validade pré-definido.

Ficha elaborada no âmbito do Aviso 4/2009 publicado pelo Banco de Portugal em 20.08.2009

Tomei(ámos) conhecimento das Condições Gerais em vigor no Banco L.J. Carregosa, S.A. :

Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_

O Cliente,

1 Titular / Representante \_\_\_\_\_

2 Titular / Representante \_\_\_\_\_

[A preencher pelo Banco]

Data: [aaaa/mm/dd] \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Rececionado por: \_\_\_\_\_

Data: [aaaa/mm/dd] \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pelo Banco: \_\_\_\_\_